

ERRATA AO DECRETO Nº 3.581 DE 23 DE ABRIL DE 2019

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto Municipal nº 3.581 de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 26 de abril do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro material em seu artigo 1º: onde se lê Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, leia-se Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto Municipal nº 3.475 de 02 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“DECRETO Nº 3.581 DE 23 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATROCÍNIO-MG - FMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 5.071/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para a função de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patrocínio-MG:

I – Alaércio Rodrigues Luzia- Presidente;

II – Ailon Luiz - Tesoureiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;



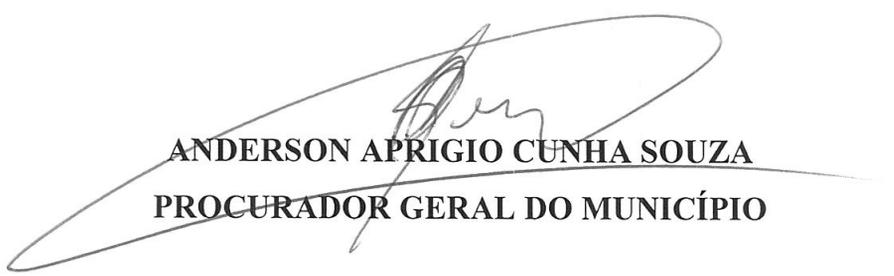
Patrocínio, 23 de abril de 2019.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal”

Republique-se o Decreto Municipal nº 3.581 de 23 de abril de 2019
com a devida correção.

Patrocínio, 03 de maio de 2019.



ANDERSON APRÍGIO CUNHA SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.581 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATROCÍNIO-MG - FMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 5.071/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para a função de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio-MG:

I – Alaércio Rodrigues Luzia- Presidente;

II – Ailon Luiz - Tesoureiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio, 23 de abril de 2019.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal